

Protocolo: 2018000174373

PORTARIA SEMA Nº 156, de 07 de novembro de 2018.

A **Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, no uso das atribuições elencadas na Constituição Estadual, de 03 de outubro de 1989, e na Lei Estadual nº 14.733, de 15 de setembro de 2015, e considerando o disposto no artigo 29, da Lei Federal 9.985, de 18 de julho de 2000, regulamentada pelos artigos 17 a 20 do Decreto Federal 4.340, de 22 de agosto de 2002, que dispõem sobre os conselhos de unidades de conservação; considerando o Decreto Estadual nº 37.346, de 11 de abril de 1997 que cria a Área de Proteção Ambiental Rota do Sol; considerando a Portaria SEMA nº 38/2012 que cria o conselho deliberativo da APA Rota do Sol e a Portaria SEMA nº 97/2016 que altera a composição; considerando a Portaria SEMA nº 74/2013 que estabelece o Regimento Interno do conselho deliberativo da APA Rota do Sol; considerando o conteúdo do Expediente nº 18/0500-0004198-4;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria SEMA nº 38/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Conselho Deliberativo da Área de Proteção Ambiental Rota do Sol será composto pelos membros titulares e respectivos suplentes das seguintes instituições:

ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:	SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA:
<u>Órgão Ambiental Estadual:</u> 1. Secretaria do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA 2. 3º Batalhão Ambiental da Brigada Militar - 2º Pelotão de Polícia Ambiental de Canela	<u>Moradores da UC e Entorno</u> 1. Comissão da Igreja Sagrado Coração de Jesus da Comunidade do Potreiro Velho
<u>Órgão Ambiental Federal:</u> 3. Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio	<u>Agropecuária dos campos de cima da serra</u> 2. Sindicato Rural de São Francisco de Paula 3. Clube de Integração e Troca de Experiências – CITE 78
<u>Poder Público Municipal:</u> 4. Prefeitura de São Francisco de Paula 5. Prefeitura de Itati 6. Prefeitura de Três Forquilhas	<u>Agropecuária da Encosta da Serra</u> 4. Cooperativa Mista de Agricultores Familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas - COOMAFITT
<u>Infra-estrutura e rodovias:</u> 7. Departamento Autônomo de Estradas e Rodagem – DAER	<u>Silvicultura:</u> 5. Sindicato Intermunicipal das Indústrias Madeiras, Serrarias, Carpintarias, Tanoarias, Esquadrias, Marcenarias, Móveis, Madeiras Compensadas e Laminadas, Aglomerados e Chapas de Fibras de Madeiras do Rio Grande do Sul – SINDIMADEIRAS
<u>Ensino, Pesquisa e Extensão:</u> 8. Universidade Estadual do Rio Grande do Sul – UERGS	<u>Comitês e Organizações da Sociedade Civil:</u> 6. Instituto Curicaca 7. Associação Ação Nascente Maquiné – ANAMA 8. Conselho Estadual da Reserva da Biosfera da Mata Atlântica - CERBMARS

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
 Porto Alegre, 07 de novembro de 2018.

Ana Maria Pellini,
Secretária de Estado do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.



Nome do arquivo: ArquivoAssinado_921881c5-6454-4ed9-939f-acdee263c6fc..pdf

Autenticidade: Documento Íntegro



DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR
PROCERGS CIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO Responsável: ANTONIO RAMOS GOMES	02/07/2019 14:09:11 GMT-03:00	87124582000104 14833379015	Assinatura válida

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.